



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS**  
**Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas, CEP: 62.870-000 – Pacajus/CE**

**Ata da Correição Ordinária Telepresencial realizada na Vara do Trabalho de Pacajus**  
Período: 14 a 17 de junho de 2021.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021, às 8 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária Telepresencial junto à Vara do Trabalho de Pacajus, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), com fundamento no Ato nº 13/GCGJT, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de maio de 2020, que autoriza às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes; CONSIDERANDO o Ato nº 1, de 21 de maio de 2020, da Corregedoria Regional, que regulamenta a realização de correições ordinárias telepresenciais, em caráter excepcional, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 7ª Região da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO ainda o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT7.GP Nº 79, de 02 de junho de 2021, que manteve, até ulterior deliberação, a primeira etapa do plano de retomada das atividades presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, **Dra. Kelly Cristina Diniz Porto**, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, **Dra. Luciana Jereissati Nunes**, o Diretor de Secretaria **Mikael Tenório Freire**, e os demais servidores ali lotados.

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente, à vista da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, o trabalho se desenvolve de forma telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

**1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:**

Juíza Diretora do Fórum	KELLY CRISTINA DINIZ PORTO
Jurisdição atendida	Cascavel, Chorozinho, Horizonte, Itaitinga e Pacajus (Resol. 270/2015)
Lei de criação	Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003
Data de instalação	13 de dezembro de 2005
Data da última correição realizada	22 de outubro de 2020



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS  
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas, CEP: 62.870-000 – Pacajus/CE**

**2. MAGISTRADOS:**

**2.1. JUÍZA TITULAR: KELLY CRISTINA DINIZ PORTO**

Período de atuação: 25 de julho de 2013; Ato nº 377, de 23 de julho de 2013

**2.2. JUÍZA SUBSTITUTA VINCULADA: LUCIANA JEREISSATI NUNES**

Período de atuação: 08 de janeiro de 2018; Portaria nº 566, de 18 de dezembro de 2017

\* As Juízas Titular e Vinculada não residem no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo art. 9º, inciso II, da Resolução nº 202, de 10/08/2008, deste Regional.

**3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES**

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
MIKAEL TENORIO FREIRE	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETOR DE SECRETARIA	29/07/2013
VIGORGER GOMES NUNES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	13/12/2005
EDILSON BARBOSA AGUIAR	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA – OFICIAL DE JUSTIÇA	01/02/2014
CARLOS AUGUSTO GONCALVES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/02/2015
ANA CAROLINA GUILHERME BRINGEL BANDEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	30/09/2013
AUGUSTO CESAR VERISSIMO MONTEZUMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	06/08/2013
STEPHANYA DE SOUSA SANTANA MIRANDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	12/08/2014
MARILENE NASCIMENTO DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	23/07/2013
ANTONIO ALUIZIO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	06/10/2016
PATRICIA SALES DINIZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	04/05/2009
VICKY CAROLINE VASCONCELOS BUCKER RIBEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	01/08/2018
LISIANE BANDEIRA DE MELO LOPES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA – OFICIALA DE JUSTIÇA	03/11/2016

**4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:**

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
ADRIELLY CANDIDO FARIAS DE FREITAS	15/10/2019
IZADORA FERNANDES BEZERRA	15/10/2019



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS  
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas, CEP: 62.870-000 – Pacajus/CE**

**5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:**

**5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:**

Atuação dos Magistrados na Única VT de Pacajus	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	20	17	13	05
ANA PAULA BARROSO S. PINHEIRO	04	-	02	01
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	-	01	-	-
DAIANA GOMES ALMEIDA	-	-	-	01
GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	06	03	01	-
JAMMYR LINS MACIEL	04	04	01	-
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	04	-	07	-
JORGEANA LOPES DE LIMA	-	-	-	01
KALINE LEWINTER	08	01	04	-
KELLY CRISTINA DINIZ PORTO	143	190	84	48
LUCIANA JEREISSATI NUNES	176	169	136	47
MARIA RAFAELA DE CASTRO	18	11	06	01
RAFAELA SOARES FERNANDES	07	8	03	01
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	-	-	-	01
RAQUEL CARVALHO V. SOUSA	05	-	03	01
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	10
<b>Total</b>	<b>395</b>	<b>404</b>	<b>260</b>	<b>117</b>

\* Audiências realizadas.

\*\* Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 11/06/2021 – posição 10/06/2021).  
Período de apuração: 11/06/2020 a 10/06/2021.

**5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:**

Atuação dos Magistrados na Única VT de Pacajus	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	7
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	3
GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	2
JAMMYR LINS MACIEL	1
KALINE LEWINTER	0
KELLY CRISTINA DINIZ PORTO	51
LUCIANA JEREISSATI NUNES	35
MARIA RAFAELA DE CASTRO	4
RAFAELA SOARES FERNANDES	-
<b>Prazo médio para julgamento na unidade</b>	<b>39</b>

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 11/06/2021 – posição 10/06/2021).  
Período de apuração: 11/06/2020 a 10/06/2021.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS  
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas, CEP: 62.870-000 – Pacajus/CE**

**5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:**

Magistrados com sentenças pendentes na Única VT de Pacajus	No prazo	Prazo vencido	Total
KELLY CRISTINA DINIZ PORTO	28	00	28
LUCIANA JEREISSATI NUNES	32	00	32
GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	02	02	04
Total de sentenças pendentes na Vara	62	02	64

Fontes: Relatório SICONDCorreição virtual - item 4.C (dados extraídos em 11/06/2021 – posição 10/06/2021).  
Período de apuração: 11/06/2020 a 10/06/2021.

**5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:**

Magistrados com incidentes processuais pendentes na Única VT de Pacajus	No prazo	Prazo vencido	Total
KELLY CRISTINA DINIZ PORTO	07	00	07
LUCIANA JEREISSATI NUNES	06	00	06
Total de incidentes pendentes na Vara	13	00	13

Fontes: Relatório SICONDCorreição virtual - item 4.C (dados extraídos em 11/06/2021 – posição 10/06/2021).  
Período de apuração: 11/06/2020 a 10/06/2021.

**5.5. Produtividade da Vara:**

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
Única VT de Pacajus	404	117	260	39

Fontes: Relatório SICONDCorrecção virtual - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 11/06/2021 – posição 10/06/2021).

Período de apuração: 11/06/2020 a 10/06/2021.

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

\*\*Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

**6. PRAZOS MÉDIOS:**

**6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única VT de Pacajus	90	97

Fonte: Relatório SICONDCorreição virtual - item 4.C (dados extraídos em 11/06/2021 – posição 10/06/2021).

Período de apuração: 11/06/2020 a 10/06/2021.

**6.2. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única VT de Pacajus	295	398



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS  
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas, CEP: 62.870-000 – Pacajus/CE**

Fonte: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 11/06/2021 – posição 10/06/2021).  
Período de apuração: 11/06/2020 a 10/06/2021.

**6.3. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única VT de Pacajus	218	310

Fonte: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 11/06/2021 – posição 10/06/2021).  
Período de apuração: 11/06/2020 a 10/06/2021.

\*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 07/2020 e Resolução Normativa n° 09/2020.

**6.4. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):**

Unidade Judiciária: Única VT de Pacajus	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04	3 a 4 instruções*

\*São realizadas de 3 a 4 instruções por dia na unidade, na forma telepresencial. Quando havia autorização do TRT7, ao ensejo da mudança das fases do plano de retomada, foram realizadas audiências presenciais. O juízo adota o rito do art. 335 do CPC.

Fonte: Informações prestadas pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

**7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:**

**7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:**

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 10/06/2021)
Única VT de Pacajus	1.003	692	337

Fontes: Ano 2019: Relatório SICON D Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICON D Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICON D Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 10/06/2021.

**7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):**

Unidade Judiciária: Única VT de Pacajus			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2019	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 30/04/2021
Conhecimento	1.069	1.086	1.100
Liquidação	155	107	147
Execução	2.043	2.011	1.966
Cartas Precatórias pendentes de devolução	8	17	16
<b>TOTAL</b>	<b>3.275</b>	<b>3.221</b>	<b>3.229</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS**  
**Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas, CEP: 62.870-000 – Pacajus/CE**

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE  
Período analisado: Até 31/05/2021.

**7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:**

Unidade Judiciária: 1ª VT de Caucaia	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	265
Liquidação (do início ao encerramento)	163
Execução (do início à extinção)	651
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	970

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.  
Período analisado: 01/06/2020 a 31/05/2021.

**8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 12/06/2021:**

**Fase de Conhecimento:**

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Acordo vencido	01	12/06/2021	0000874-08.2019.5.07.0031
Aguardando apreciação pela instância superior	204	22/03/2016	0001144-71.2015.5.07.0031
<b>Aguardando audiência</b>	66	08/03/2021	0000974-60.2019.5.07.0031 <b>0000862-28.2018.5.07.0031</b> <b>0000085-38.2021.5.07.0031</b> <b>0000282-27.2020.5.07.0031</b> <b>0000046-41.2021.5.07.0031</b>
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	67	17/05/2019	<b>0001489-66.2017.5.07.0031</b> <b>0000368-32.2019.5.07.0031</b>
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	50	31/10/2018	0180400-81.2009.5.07.0031 <b>0001789-58.2013.5.07.0034</b>
<b>Aguardando prazo</b>	<b>301</b>	16/12/2020	<b>0000657-28.2020.5.07.0031</b>
Assinar sentença	10	19/05/2021 21/05/2021	0000017-88.2021.5.07.0031 0000035-12.2021.5.07.0031
<b>Concluso ao Magistrado</b>	<b>120</b>	<b>03/11/2020</b>	<b>0000175-80.2020.5.07.0031</b>
<b>Cumprimento de Providências</b>	94	22/02/2021	<b>0000872-38.2019.5.07.0031</b> <b>0000219.02.2020.5.07.0031</b> <b>0000491-64.2018.5.07.0031</b>
Elaborar despacho/decisão	11	04/06/2021	0000244-15.2020.5.07.0031
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
<b>Elaborar sentença</b>	68	<b>18/12/2020</b>	<b>0000207-90.2017.5.07.0031</b> <b>0001281-82.2017.5.07.0031</b>
Prazos Vencidos	12	12/06/2021	0000752-92.2019.5.07.0031
<b>Preparar expedientes e comunicações</b>	<b>107</b>	<b>18/05/2021</b>	0000594-37.2019.5.07.0031
Recebimento e remessa	01	11/06/2021	0000197-41.2020.5.07.0031
Registrar Trânsito em Julgado	02	11/06/2021	0000540-37.2020.5.07.0031

**OBSERVAÇÕES**

- Processos nºs 0000060-59.2020.5.07.0031 e 0001009-20.2019.5.07.0031: Processos constantes da fase **ELABORAÇÃO**. Determina-se que o diretor de secretaria proceda à correção na fase.
- Processo nº 0000862-28.2018.5.07.0031: razões finais apresentadas em 07 e 09/06/21 e processo ainda não submetido à apreciação do magistrado.
- Processo nº 0000085-38.2021.5.07.0031: audiência realizada em 20/maio/21 com determinação de conclusão



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS  
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas, CEP: 62.870-000 – Pacajus/CE**

para julgamento na mesma data. Processo segue na tarefa sem movimentação.

- Processo nº 0000282-27.2020.5.07.0031: audiência realizada em 13/maio/21, prazo raões finais de 15 dias úteis já findo. Processo segue na tarefa sem movimentação.

- Processo nº 0000046-41.2021.5.07.0031: audiência realizada em 08/junho/21 com determinação de conclusão para julgamento na mesma data. Processo segue na tarefa sem movimentação.

- Processo nº 0001489-66.2017.5.07.0031: acordo homologado em 15/maio/2019 com pagamento em parcela única. Manifestação de quitação em 07/maio do mesmo ano. Processo segue an tarefa sem movimentação.

- Processo nº 0000368-32.2019.5.07.0031: acordo com previsão de término em 14/janeiro/2020. Processo segue an tarefa sem movimentação.

**RECOMENDAÇÃO:** A unidade deve realizar levantamento periódico dos processos que se encontram “Aguardando Cumprimento de Acordo” visando o arquivamento dos mesmos. Observar que a demora no arquivamento, reflete diretamente no IGest da Unidade, especialmente em se tratando de processos na fase de conhecimento.

- Processos nºs 0001789-58.2013.5.07.0034, 0000497-71.2018.5.07.0031: últimas movimentações nos autos constam de 03/dezembro/18 e 22/abril/2019. Deve proceder a atualização dos feitos.

- Processo nº 0000657-28.2020.5.07.0031: aguardando devolução de mandado desde 16/dezembro/20.

- Processo nº 0000872-38.2019.5.07.0031: feito autuado como PETIÇÃO quando trata, em verdade, de "TUTELA ANTECIPADA". Deve a secretaria da unidade providenciar a imediata retificação dos feitos propostos com erro na autuação.

- Processos nºs 0000219.02.2020.5.07.0031, 0000491-64.2018.5.07.0031: feitos com determinação de remessa à elaboração de cálculos. Deveriam tramitar na fase de liquidação.

- Foram localizados 02 processos pendentes de elaboração de sentença, conclusos em dezembro de 2020 (indicados na tabela acima e no item 5.3 desta Ata).

- **RECOMENDAÇÃO:** Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências”.

- **DETERMINAÇÃO:**

1. Deve o diretor de secretaria diligenciar o efetivo cumprimento dos mandados junto aos oficiais de justiça.

2. Considerando a quantidade (120 processos) pendentes de despacho e/ou decisão e, notadamente, a data de remessa à conclusão do mais antigo (03/11/20), determina-se que seja dada prioridade a esses feitos.

3 Deve o diretor de secretaria observar que o acervo pendente indevidamente na fase de conhecimento reflete diretamente no IGest da Unidade.

4. Deve ainda, o diretor de secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.

**Fase de Liquidação:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	01	19/06/2020	0000577-35.2018.5.07.0031
Aguardando cumprimento de acordo	02	17/09/2020	0000177-21.2018.5.07.0031
Aguardando final do sobrestamento	47	04/03/2020	0000239-61.2018.5.07.0031
<b>Aguardando prazo</b>	17	15/05/2021	0000746-85.2019.5.07.0031
Concluso ao Magistrado	10	27/05/2021	0000044-76.2018.5.07.0031
Cumprimento de Providências	61	12/02/2021	0000016-40.2020.5.07.0031 0000409-96.2019.5.07.0031
Elaborar despacho/decisão	04	08/06/2021	0001372-82.2010.5.07.0011
Prazos Vencidos	-	-	-
<b>Preparar expedientes e comunicações</b>	<b>17</b>	<b>30/04/2021</b>	0000193-72.2018.5.07.0031



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS**  
**Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas, CEP: 62.870-000 – Pacajus/CE**

**OBSERVAÇÕES**

- Processo nº 0000016-40.2020.5.07.0031: aguardando elaboração de cálculos desde 05/fevereiro/2021.
- Processo nº 0000409-96.2019.5.07.0031: última movimentação constante nos autos é certidão de trânsito em julgado datada de 04/março/21. Processo segue na tarefa sem determinação posterior.
- **RECOMENDAÇÃO:** Realizar levantamento periódico dos processos constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”.

**Fase de Execução:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	16	31/10/2018	0000393-50.2016.5.07.0031
Aguardando audiência	-	-	-
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	19	10/07/2019	0000730-39.2016.5.07.0031 <b>0000040-49.2012.5.07.0031</b>
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	<b>1398</b>	18/12/2018	0000044-47.2016.5.07.0031
<b>Aguardando prazo</b>	<b>148</b>	30/03/2020	<b>0001516-59.2011.5.07.0031</b> 0000998-25.2018.5.07.0031 0001505-54.2016.5.07.0031 0001502-02.2016.5.07.0031
<b>Concluso ao Magistrado</b>	<b>101</b>	10/05/2021	0000916-57.2019.5.07.0031
<b>Cumprimento de Providências</b>	237	02/02/2021	<b>0001992-24.2016.5.07.0031</b> 0000264-67.2015.5.07.0035
Elaborar despacho/decisão	22	01/06/2021	0001490-51.2017.5.07.0031
<b>Elaborar sentença</b>	26	07/05/2021	0001979-25.2016.5.07.0031
<b>Prazos Vencidos</b>	04	12/06/2021	0001621-94.2015.5.07.0031
<b>Preparar expedientes e comunicações</b>	<b>85</b>	<b>16/04/2021</b>	0000689-72.2016.5.07.0031
Recebimento e remessa	-	-	-
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

**OBSERVAÇÕES**

- Processo nº 0000040-49.2012.5.07.0031: acordo com previsão de término no final 2019. Processo segue an tarefa sem movimentação.
- Considerando a grande quantidade de processos na tarefa “Aguardando Final do Sobrestamento”, determina-se o levantamento periódico da tarefa.
- Processo nº 0001516-59.2011.5.07.0031: aguardando devolução de mandado desde 30/março/20.
- Processo nº 0000998-25.2018.5.07.0031: aguardando devolução de mandado desde 23/abril/20.
- Processo nº 0001505-54.2016.5.07.0031: aguardando devolução de mandado desde 02/julho/20.
- Processo nº 0001502-02.2016.5.07.0031: aguardando devolução de mandado desde 17/agosto/20.
- Processos nºs 0001992-24.2016.5.07.0031 e 0000264-67.2015.5.07.0035: última movimentação constante nos autos é comprovante de envios de alvarás à instituição financeira datados de 02/fevereiro/21. Processos seguem na tarefa sem determinação posterior.
- **RECOMENDAÇÃO:** Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências”.
- **DETERMINAÇÃO:** Deve o diretor de secretaria diligenciar o efetivo cumprimento dos mandados junto aos oficiais de justiça, oportunizando prazo para que eles justifiquem os atrasos e enviando, na sequência, tais justificativas para a Corregedoria, a fim de que esta possa adotar as medidas cabíveis.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS  
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas, CEP: 62.870-000 – Pacajus/CE**

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	0	40	0	01
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	90	141	199	141
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	515	520	26	39
Aguardando Resposta de Ofício	37	-	38	-
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	30	25	11	26
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	02	02	03	09
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	33	04	08	25
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	01	10	38	144
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	07	17	1.142	459
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	47	51	1.204	1.041
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.092	1.054	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	509	2.764	1.260	1.535
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	475	468	598	565
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	37	24	1.363	1.047
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	49	36	828	741
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	45	31	157	185
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	110	194	113	93
Painel Global/Acordos vencidos	01	-	01	-
Painel Global/BNDT	46	0	28	0
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	72	12	59	06
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	41	16	75	04
Painel Global/INFOJUD	04	03	24	02
Painel Global/RENAJUD	31	04	12	01
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	26	112	25	46
Painel Global/SERASAJUD	12	02	66	04
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	09	13	06	08

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 11/06/2021 – posição 10/06/2021).  
Período de apuração: 11/06/2020 a 10/06/2021.

**10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

**Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2019/2020/2021:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS**  
**Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas, CEP: 62.870-000 – Pacajus/CE**

**Meta 1 CNJ - 2019:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019		
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados
Única VT de Pacajus	991	1.026
Total 1º Grau	45.899	49.089
Total da 7ª Região	59.182	61.166

**Meta 1 CNJ - 2020:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020		
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados
Única VT de Pacajus	684	524
Total 1º Grau	33.364	29.062
Total da 7ª Região	44.531	40.789

**Meta 1 CNJ - 2021:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. (Até abril de 2021)

2021		
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados
Única VT de Pacajus	60	72
Total 1º Grau	12.001	10.828
Total da 7ª Região	14.954	14.327

**Meta 2 CNJ - 2019:** – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Pacajus	103,44%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

**Meta 2 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Pacajus	99,59%
Total 1º Grau	102,63%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	105,83%

**Meta 2 CNJ - 2021:** – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus (até abril de 2021).

Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Pacajus	84,59%
Total 1º Grau	89,50%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	89,95%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS**  
**Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas, CEP: 62.870-000 – Pacajus/CE**

**Meta 3 CNJ - 2019:** – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

2019				
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação
Única VT de Pacajus	52,29%	951	488	51,31%
Total da 7ª Região	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	44.360	19.461	45,30%

**Meta 3 CNJ - 2020:** – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020				
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação
Única VT de Pacajus	57,08%	489	247	50,51%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,94%

**Meta 3 CNJ - 2021:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até abril de 2021)

2021				
Unidade Judiciária	Média do biênio 2018-2019	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação
Única VT de Pacajus	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	185	43	23,24%
Total da 7ª Região	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	10.034	3.869	38,56%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS**  
**Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas, CEP: 62.870-000 – Pacajus/CE**

**Meta 5 CNJ - 2019:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Pacajus	161,05%
Total da 7ª Região	103,51%

**Meta 5 CNJ - 2020:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Pacajus	30,88%
Total da 7ª Região	84,02%

**Meta 6 CNJ - 2019:** – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Pacajus	100,00%
Total 1º Grau	100,00%
Total da 7ª Região	100,00%

**Meta 6 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Pacajus	70,18%
Total 1º Grau	104,44%
Total da 7ª Região	104,36%

**Meta 7 CNJ – 2019/2020:** – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. (Devido ao processamento das informações pelo e-Gestão possuir discrepâncias para essa meta, sugerimos que sua aferição não seja publicada até a auditoria dos resultados.)

2019				
Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2018	Distribuídos em 2019	Julgados em 2019	Pendentes em 31/12/2019
VT de Pacajus				
Total da 7ª Região				

2020				
Unidade Judiciária		Distribuídos em 2020	Julgados em 2020	Pendentes em 31/12/2020
VT de Pacajus				
Total da 7ª Região				



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS  
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas, CEP: 62.870-000 – Pacajus/CE**

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

## **11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:**

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

**11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 102, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho):** Segundo o Diretor de Secretaria, a Vara, através da assessoria, verifica o atendimento dos pressupostos recursais extrínsecos e intrínsecos, mais precisamente quanto à observação acerca da legitimidade das partes, da tempestividade, da regularidade formal, do depósito recursal e do preparo das custas. A decisão é efetivada na através do fluxo do PJe - admissibilidade de recursos. Através da certidão exarada pela assessoria do juízo, explicita-se a existência, ou não, dos pressupostos recursais de admissibilidade, informando-se o tipo de recurso, a parte que o interpôs, o prazo e o preparo. Exemplos: 0000628-75.2020.5.07.0031 - recurso ordinário; 0001067-23.2019.5.07.0031 - recurso ordinário; 0000755-81.2018.5.07.0031 - recurso ordinário e adesivo; 0001035-18.2019.5.07.0031 - recurso ordinário; e 0000069-26.2017.5.07.0031 - agravo de petição.

**11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 108, I, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho):** Adota-se, na Vara, a liberação imediata e de ofício dos depósitos recursais, conforme prevê o art. 899, § 1º, da CLT e o art. 165 da Consolidação dos Provedimentos do E. TRT da 7ª Região. É determinada, também, a liberação de valores considerados incontroversos. Exemplos de processos com liberação de incontroverso: 0000665-73.2018.5.07.0031 e 0001616-38.2016.5.07.0031.

**11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 108, III, e 116, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho):** Frustrada a execução, o processo é despachado com determinação de suspensão pelo prazo de 2 anos. Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento por execução frustrada. Durante o transcurso desse lapso temporal, somente são renovadas as medidas coercitivas quando a parte apresenta informações novas. Essa renovação ocorre também ao final do prazo de dois anos.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS  
Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas, CEP: 62.870-000 – Pacajus/CE**

**11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho):** Diariamente são utilizadas ferramentas eletrônicas variadas com vistas à execução do julgado. Em regra, nenhum processo é suspenso por execução frustrada sem a utilização de todas elas, à exceção do SIMBA que somente é usado de forma excepcional em processos nos quais outras ferramentas apontem indícios que levem à necessidade de sua utilização. Assim, todas as ferramentas eletrônicas são utilizadas com frequência, exceto o SIMBA, haja vista a necessidade de análise criteriosa e complexa de operações financeiras.

**11.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho):** A unidade não possui processos pendentes de realização de ordem de bloqueio, de acordo com Relatório sobre Ordens Judiciais efetuadas no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud) – desenvolvido em substituição ao Bacenjud. Contudo, com a atualização da ferramenta, agora prevendo a repetição programada da ordem, existem cerca de 70 processos no aguardo do prazo final (30 dias), que começa a vencer no dia 14/06/21.

**11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 120 e 121, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho):** A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo. São realizadas pesquisas para verificação de valores pendentes de liberação, recolhimentos e devolução.

**11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (Artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).** Não há inclusão de processos na fase de execução em pauta de conciliação semanal. A inserção ocorre quando verificada complexidade e dificuldade na execução e quando há solicitação das partes para inclusão do feito em pauta.

**11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV.** A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

**12. DADOS COMPLEMENTARES:**

**12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA:** Segundo o Diretor de Secretaria, o controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito por acompanhamento do PJe e de relatórios SICOND. Utilizam-se o SICOND e os “chips” e “gigs” do PJe, verificando a responsabilidade pelo processo e/ou expediente, concomitantemente com a verificação do prazo do processo e/ou expediente na tarefa.

**12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO, PARA A PGF:** Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Exemplos: 0000737-65.2015.5.07.0031; 0000976-98.2017.5.07.0031; 0000844-07.2018.5.07.0031; 000190-20.2018.5.07.00031; e 0000361-11.2017.5.07.0031.

**12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO, PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO:** Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho. Exemplos: 0000798-81.2019.5.07.0031; 0000733-23.2018.5.07.0031; 0000266-10.2019.5.07.0031; 0000744-18.2019.5.07.0031; e 0001236-78.2017.5.07.0031.

**12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ:** Os assistentes de juiz são responsáveis por minutas de despachos do rito emergencial, embargos declaratórios e sentenças de mérito.

**12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS:** Segundo o Diretor de Secretaria, as sentenças, na quase totalidade, são proferidas de forma líquida em ambos os ritos. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, inicialmente, são verificadas as obrigações de fazer que repercutem na liquidação do julgado. Em seguida, determina-se a liquidação do julgado com intimação posterior das partes nos termos e para os fins do art. 879, §2º, da CLT. Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CLT). Até a presente data não houve a necessidade de nomeação de perito calculista.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS**  
**Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas, CEP: 62.870-000 – Pacajus/CE**

**12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS:** Os calculistas utilizam exclusivamente o sistema Pje-Calc.

**12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO:** Após a anotação/retificação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, este é intimado, por seu, patrono para recebimento do documento em secretaria. Após o trânsito em julgado, as partes são intimadas para local, data e hora nas quais o reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a reclamada proceda à devida anotação condenada, no mesmo ato, devendo o cumprimento desta obrigação ser comprovado nos autos. Quando o reclamado se encontra na posse da CTPS, é intimado para proceder à anotação/retificação e entrega em secretaria ou diretamente ao reclamante, se comprometendo em apresentar comprovação do cumprimento da obrigação de fazer. Quando a CTPS se encontra com o reclamante e havendo impossibilidade da entrega diretamente ao reclamado, a CTPS é entregue em secretaria e, ato contínuo, o reclamado será intimado para comparecimento para anotação/retificação. Existem cerca de 12 (doze) carteiras de trabalho sob custódia da vara do trabalho.

**12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLENTO:** Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento. Caso não ocorra manifestação da parte reclamante, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento da parcela, presume-se a sua quitação, resguardado o direito do reclamante de comunicação posterior em caso de inadimplemento. Exemplos: 0000011-18.2020.5.07.0031; 0000372-35.2020.5.07.0031; 0000537-19.2019.5.07.0031; 0000155-55.2021.5.07.0031; e 0000405-25.2020.5.07.0031.

**12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA:** O Juízo adota a Desconsideração da Personalidade Jurídica, observando a forma e os despachos que seguem: Instaura-se o incidente de desconsideração da personalidade jurídica nos termos do art. 855-A da CLT, consoante minuta despacho abaixo transcrita:

“Vistos etc.

Considerando que a executada não efetuou o pagamento do débito exequendo, bem como a manifestação da parte reclamante, requerendo a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, resolve este juízo deferir o respectivo pedido.

Com efeito, o art. 855-A, CLT, inserido pela lei n. 13.467/17, de forma expressa, determina a aplicação do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, previsto nos art. 133 a 137, CPC/15. todavia, o art. 855-A, § 2º, CLT, ressalva a possibilidade de concessão de tutela de urgência de natureza cautelar (art. 301, CPC/15).

No caso em apreço, verifica-se que até a presente data a parte executada não efetuou o pagamento do débito exequendo, apesar de todos os esforços executórios, como ocorreu com tentativa frustrada de constrição nos ativos financeiros da reclamada, via bacenjud.

Nesta senda, com fulcro no art. 28, § 5º, Lei 8.078/90, dou início ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica, considerando contrato social de id \_\_\_\_\_, a qual indica como sócios:

- \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

- \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

Atenta à efetividade do provimento, mas observando o devido processo legal, concede-se a tutela de urgência de natureza cautelar prevista no art. 301 do CPC, de forma a assegurar o direito. Veja-se que a probabilidade do direito é obtida pelo fato de o sócio figurar regularmente no contrato social da empresa e, por outro lado, a frustração da execução trabalhista, até a presente data, configura o risco ao resultado do processo, caso não adotado o contraditório diferido.

Assim, incluem-se no polo passivo os sócios da executada, cumprindo-se as determinações constantes no art. 134, § 1º, do CPC e após, preventivamente, como acima fundamentado, determina-se o arresto dos ativos financeiros dos sócios da empresa executada via bacenjud até o limite do crédito exequendo.

Sendo negativa a medida acima elencada, proceda-se à pesquisa para renajud e infojud verificar a existência de bens de propriedade dos demandados.

Cumpridas as medidas de natureza cautelar, suspenda-se a execução (art. 134, § 3º, do CPC) e cite-se os sócios para, querendo, manifestarem-se no prazo de 15 dias, podendo, na ocasião, requerer a produção de provas cabíveis.

Juntada prova documental, intime-se o exequente para manifestação, no prazo de 05 dias.

Após, venham-me conclusos os autos.”



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS**  
**Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas, CEP: 62.870-000 – Pacajus/CE**

Processos exemplificativos: 0000708-44.2017.5.07.0031; 0001484-44.2017.5.07.0031; 0000922-98.2018.5.07.0031; 0000288-05.2018.5.07.0031; e 000584-90.2019.5.07.0031.

**12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO:** Segundo o Diretor de Secretaria, o processo executório na Vara se inicia com a intimação da parte reclamante para informar se tem interesse no início da execução, mediante a citação do(s) reclamado(s) nos termos do art. 880 da CLT, logo após o trânsito em julgado, consoante transcrição de minuta a seguir.

“Vistos etc.

Diante da certidão supra, fica intimada a parte reclamante para, no prazo de oito dias úteis, informar se tem interesse no início da execução com a citação do(s) reclamado(s) nos termos do art. 880 da CLT, bem como na utilização das pesquisas aos bancos de dados públicos, tais como, bacenjud, renajud, infojud, jucec, serasajud e, ainda, na instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

Decorrendo o prazo sem manifestação do autor, remetam-se os autos ao arquivo provisório, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem do prazo prescricional de 2 anos (art. 11-A, da CLT), quando a parte exequente poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação.

Caso o reclamante requeira o início da execução, cite-se a reclamada para que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, nos termos do art. 880 da CLT, via diário, caso a parte possua advogado habilitado no feito.

Caso a parte reclamada não possua patrono nos autos, notifique-se via postal.

Fica de logo autorizada a expedição de mandado ou carta precatória, caso a notificação postal reste frustrada em decorrência do não atendimento do carteiro ou da ausência do destinatário.

Caso a reclamada não seja localizada, deverá ser citada por edital.

Decorrido o prazo sem que o executado tenha pago ou garantido a execução, proceda-se à penhora on-line das contas do executado.

Caso o bloqueio encontre valores parciais, renove-se a solicitação de bloqueio on-line em relação ao valor remanescente.

Caso o bloqueio seja cumprido pelo menos em parte, intime-se o executado para ciência da penhora on-line, para o fim do art. 884 da clt.

Despacho com força de notificação”.

**12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS:** Segundo o Diretor de Secretaria, a Vara assim procede na realização de perícias: A secretaria conta com um quadro de peritos, habilitados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC): 02 médicos do trabalho (um deles também ortopedista), 01 médico psiquiatra, 01 fonoaudióloga para perícia de perda auditiva e 03 engenheiros para perícia técnica. As perícias são distribuídas pela secretaria observando um critério de quantidade para cada profissional e, no caso das perícias técnicas, na medida do possível, alocando os profissionais por empresa/área. No prazo de 05(cinco) dias os profissionais indicam a data para realização de perícia, à exceção de um dos peritos médicos. nesse caso, ele designa uma data para nossas perícias. assim as partes são notificadas de sua nomeação e também da data da perícia.

**12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC):** Os processos não são remetidos para o CEJUSC. São disponibilizadas vagas de processos na pauta de audiências para tentativas de composição, quando é verificada complexidade ou dificuldade no exaurimento da execução ou quando há pedidos das partes para inclusão de processos na fase de conhecimento e execução.

**12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST):** O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS**  
**Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas, CEP: 62.870-000 – Pacajus/CE**

meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
14 – IGest – abril 2020 a março 2021	1.259 <sup>a</sup>
13 - IGest – Janeiro 2020 a Dezembro 2020	1.193 <sup>a</sup>
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	832 <sup>a</sup>
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	678 <sup>a</sup>
10 - IGest – Abril 2019 a Março 2020	773 <sup>a</sup>

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 06/05/2021.

**12.16. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:**

	2019	2020	2021 (até 10/06/2021)
Decorrentes de execução	700.998,96	2.912.684,84	1.290.723,74
Decorrentes de acordo	8.577.931,57	3.959.734,88	1.678.267,97
Decorrentes de pagamento espontâneo	458.769,20	1.207.052,25	30.020,91
<b>TOTAL</b>	<b>9.737.699,73</b>	<b>8.079.471,97</b>	<b>2.999.012,62</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.

**12.17. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:**

	2019	2020	2021 (até 10/06/2021)
Custas processuais e Emolumentos	95.433,96	118.647,15	31.364,41
Contribuição Previdenciária	793.510,93	890.826,37	232.401,57
Imposto de Renda	26.513,52	9.643,44	1.333,39
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>915.458,41</b>	<b>1.019.116,96</b>	<b>265.099,37</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.

**13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

**14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**

**14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 n.º 132, de 7 de novembro de 2017, diligenciando no sentido do efetivo cumprimento junto aos Oficiais



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS**  
**Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas, CEP: 62.870-000 – Pacajus/CE**

de Justiça, oportunizando prazo para que eles justifiquem os atrasos e enviando, na sequência, tais justificativas para a Corregedoria, a fim de que esta possa adotar as medidas cabíveis;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos;

14.1.5. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;

14.1.6. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.7. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.8. Envidar esforços para reduzir o quantitativo de expedientes pendentes de elaboração, bem como priorizar os processos pendentes de despacho ou decisão, dada a expressiva quantidade de processos nessa tarefa;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação dos processos com recursos pendentes de admissibilidade e remessa para a segunda instância, bem como providenciar o registro do trânsito em julgado;

14.1.10. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.11. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita.

**14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:**

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz, **considerando-se, para tanto, a possibilidade da realização de audiências presenciais a partir do dia 05 de julho próximo;**

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS**  
**Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas, CEP: 62.870-000 – Pacajus/CE**

14.2.3. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.7. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional.

14.2.8. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, a fim de que se tenha dados reais para cálculo de prazos médios nessa tarefa;

14.2.9. Aplicar as normas celetistas na designação de audiências, o que ensejará maior possibilidade de realização de conciliações e contribuirá para a redução dos prazos de tramitação processual.

**ENCERRAMENTO:**

No encerramento dos trabalhos da Correição Telepresencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Única Vara do Trabalho de Pacajus, Doutora Kelly Cristina Diniz Porto, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Luciana Jereissati Nunes, os membros da equipe de correição e o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Mikael Tenório Freire, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. Em seguida, asseverou ter a concepção de que a função do Corregedor é lançar sobre a Vara uma visão externa, observar, examinar, acompanhar, orientar e ajudar naquilo que for necessário para efeito de melhoria na atividade judicante de primeiro grau e não se guiar meramente pelos números ou pelo viés punitivo, o qual, a seu juízo, somente em caráter excepcional e em situações específicas deve incidir. Prossequindo, lembrou que 2020 foi um ano de menor movimentação processual no primeiro grau, situação que, aliás, perdura, tanto em decorrência da reforma trabalhista quanto da própria situação pandêmica do país, razão pela qual entende factível o julgamento dos processos de acordo com o prazo consignado no Código de Processo Civil, que é de trinta dias, em conformidade com a diretriz emanada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Frisou, na sequência, que, a partir de sua investidura no cargo de Corregedor, a Ata de Correição foi aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior dos dados que estampam o funcionamento das Varas, providência adotada com o fito de conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. A par disso, afirmou ser importante assinalar na Ata de Correição, de forma clarificada, o prazo de tramitação



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS**  
**Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas, CEP: 62.870-000 – Pacajus/CE**

ção do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. Afirmou, também, que passou a constar da Ata de Correição o prazo médio para prolação de sentença e o prazo médio para julgamento de incidentes processuais, de forma individualizada para cada Magistrado com atuação na unidade. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do quadro de metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o do índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (iGest), para que os magistrados, juntamente com o Diretor de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que impacta na dimensão dos prazos médios da própria unidade, aferindo o desempenho alcançado e detectando itens a serem melhorados. Frisou, ademais, que vai constar nas recomendações o estabelecimento de uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do processo, ponderando que, na Vara ora correicionada, essa providência se mostra importante e necessária, haja vista contar com um acervo expressivo de processos em fase de execução, certamente decorrente do fato de ter recebido, quando de sua instalação, uma grande quantidade de demandas redistribuídas de outras Varas, as quais ainda tramitam nos procedimentos executórios. Pontuou, outrossim, existir uma recomendação da Corregedoria-Geral para que se façam os cálculos de menor complexidade prioritariamente na própria Vara. Frisou, ainda, a recomendação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Varas, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão. Pontuou, na sequência, a importância do desenvolvimento de novas tecnologias, como a implementação do Balcão Virtual, do Conselho Nacional de Justiça, já que esse cenário de trabalho e atendimento remoto coexistirá com o trabalho presencial. Adiante, informou que a Presidência o incumbiu de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com a de Corregedor, para o que contará com o concurso do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcanjo, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento constante das metas com os Diretores de Secretaria, no sentido de auxiliar a primeira instância. Por derradeiro, passou a palavra ao Senhor João Helder Machado Arcanjo, Secretário da Corregedoria, que, em conjunto com a servidora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira e com a servidora Patrícia Cabral Machado, ratificaram a parceria da Gestão Estratégica com a Corregedoria e o primeiro grau. Na sequência, citaram alguns itens pontuais, analisados a partir dos quadros sinóticos acima, cujos números e prazos médios são merecedores de maior atenção. Assim, destacaram a necessidade, também verificada em outras Varas, de conferência sistemática de determinadas tarefas, tais como processos na fase de admissibilidade recursal, na fase de remessa ao segundo grau e recebimento deste, processos conclusos ao magistrado, aguardando cumprimento de acordo, aguardando final de sobrestamento, aguardando cumprimento de providência e aguardando prazo, situações que necessitam de revisita periódica com o fito de evitar a permanência dos feitos, nesses estágios de tramitação, além do tempo necessário. Em seguida, lembraram a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem repercussão na apuração do iGest da Vara, e renovaram a disponibilidade da equipe da Corregedoria em contribuir para os trabalhos das unidades de primeiro grau. Por fim, a Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, noticiou que a Secretaria de Gestão Estratégica, em conjunto com a Escola Judicial e com a participação da Corregedoria, estão preparando uma ação de capacitação em gestão judicial, com base nos indicadores do iGest, usando como suporte relatórios do SICOND, a ser realizada em dois momentos, um voltado aos magistrados, com o intuito de visualizar, por meio dos indicadores e das metas, as questões gerenciais mais amplas da Unidade, e outro para os Diretores de Secretaria e seus substitutos, numa perspectiva mais gerencial e detalhada, com o fito de melhor administrar os índices estatísticos e disseminando boas práticas.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Única Vara do Trabalho de Pacajus, Doutora Kelly Cristina Diniz Porto, saudou a todos os presentes e, inicialmente, manifestou interesse em fazer o curso a ser promovido pela Escola Judicial, em conjunto com a Secretaria de Gestão Estratégica e com a Corregedoria, assegurando que, desde a correição anterior, em outubro de 2020, foram feitas duas reuniões na Vara, preparatórias da equipe para a autoinspeção, em que foram discutidas as fragilidades e vulnerabilidades da Unidade. Em seguida, a magistrada afirmou que já havia programado, inclusive, um mutirão para movimentar os processos aguardando sobrestamento, grande parte deles relacionados à questão da prescrição intercorrente, que foram mencionados pelo Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcanjo. Adiante, a magistrada afirmou que a Vara, quando de sua instalação, recebeu um acervo de processos bastante elevado, o que, aliado à dificuldade para a realização de perícias, gera atrasos, entretanto frisou estar se empe-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS**  
**Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas, CEP: 62.870-000 – Pacajus/CE**

nhando para sanar os problemas existentes e lançar um olhar diferenciado sobre as metas do CNJ e os índices do iGest, com a ajuda da equipe da Corregedoria e da Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, assegurando que a Vara está muito bem no atendimento da prestação jurisdicional, inclusive com os processos sendo despachados e os alvarás expedidos com muita rapidez, para satisfação de partes e advogados.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Luciana Jereissati Nunes, saudou a todos os presentes e, inicialmente, corroborou as palavras da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Kelly Cristina Diniz Porto, tendo, igualmente, manifestado interesse no curso promovido pela Escola Judicial, em conjunto com a Secretária de Gestão Estratégica e a Corregedoria, que fornecerá subsídios para melhor compreensão dos índices e da estatística da Vara, bem como das inconsistências que surgem nas movimentações processuais. Em seguida, quanto ao prazo de audiência, a magistrada afirmou que está utilizando o procedimento do art. 335, do CPC, conforme autorização do art. 10, do Ato Conjunto TRT.GP.CORREG nº 06/2020 e do art. 6º do Ato nº 11/2020 da GCGJT, pontuando que os próprios advogados solicitaram a continuidade dessa sistemática, que reputam mais produtiva, a despeito de elastecer o prazo médio das audiências.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Mikael Tenório Freire, inicialmente, ressaltou a importância do conhecimento das regras dos sistemas estatísticos e de tramitação processual para evitar as inconsistências que afetam negativamente a Vara no ranqueamento do iGest e manifestou o intento de melhorar os resultados. Adiante, com relação aos apontamentos referidos pelo Secretário da Corregedoria, acerca do item “aguardando cumprimento de acordo”, afirmou que a grande quantidade de processos deve-se a acordos mais elásticos, de vinte, trinta parcelas. Quanto ao sobrestamento, que também tem um volume muito grande de processos, conforme explicado pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Kelly Cristina Diniz Porto, são autos que envolvem a questão da prescrição intercorrente, os quais são movimentados a cada dois anos, atendendo a pedidos dos advogados. Com relação aos despachos pendentes, apesar da expressiva quantidade, pontuou que o prazo não está extenso. Por fim, agradeceu a todos pelo empenho e pelo trabalho desenvolvido na Secretaria, que está sendo muito difícil nesse momento pandêmico, afetando cada servidor e cada magistrado de maneira significativa.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Kelly Cristina Diniz Porto, e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Luciana Jereissati Nunes, asseverando que reconhece o esforço e o compromisso contínuos das colegas Juízas com a função judicante. Parabenizou a Doutora Kelly Cristina Diniz Porto, magistrada muito qualificada, cujas sentenças são bem postas e aprofundadas, dignas de elogios. E cumprimentou a Doutora Luciana Jereissati Nunes, ressaltando sua contribuição para o bom trabalho desenvolvido na Vara do Trabalho de Pacajus. O Senhor Corregedor Regional agradeceu ainda ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Mikael Tenório Freire, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, e declarou encerrada a Correição Ordinária às 10 horas e 52 minutos do dia 17 de junho de 2021.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 17 de junho de 2021.

**PAULO REGIS MACHADO BOTELHO**  
Desembargador Corregedor Regional

**JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO**  
Secretário da Corregedoria Regional